



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
www.ifrr.edu.br

## **ED 5/2020 - DGP/IFRR**

Estabelece normas para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas ofertadas no âmbito do Programa Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR) para o semestre 2020.2.

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Programa de Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR), conforme previsto na Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo prestar auxílio financeiro aos servidores do IFRR, em processo de qualificação e requalificação, regularmente matriculados em cursos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) e Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), conforme as normas do Programa Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR).

1.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Reitoria, nos termos da Portaria nº 1040/2020 – GAB/REITORIA/IFRR.

1.3 Em cada unidade do IFRR será constituída subcomissão, composta por no mínimo 3–servidores, com objetivo de analisar as inscrições dos servidores da unidade, elaborar relatório conclusivo e minutar o resultado preliminar a serem encaminhados à Comissão citada no item 1.2.

1.4 O presente edital poderá ser impugnado no prazo previsto no Cronograma.

### **2. DAS MODALIDADES**

2.1 As modalidades do PROQUALI-IFRR disponibilizadas para o presente edital são:

2.1.1. Modalidade I: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 20% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.1.2. Modalidade II: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 30% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.1.3. Modalidade III: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM NÍVEL DE MESTRADO, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.1.4. Modalidade IV: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM NÍVEL DE DOUTORADO, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para doutorado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 São requisitos para participação do PROQUALI-IFRR:

3.1.1. Ser servidor do quadro de pessoal efetivo e estar em exercício no IFRR;

3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, cuja ação esteja prevista no PDP do IFRR;

3.1.3. Não possuir escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a concessão da bolsa;

3.1.4. Estar em dia com os compromissos firmados com o Programa, caso já tenha sido bolsista;

3.2 Os servidores que já possuem a titulação pretendida ou superior, poderão inscrever-se no processo seletivo, porém concorrerão apenas às bolsas remanescentes, caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas.

#### 4. DAS VAGAS E VALORES DA BOLSA

4.1 Serão oferecidas 74 (setenta e quatro) bolsas para servidores, conforme distribuição na Tabela, abaixo:

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	22
Especialização	22
Mestrado	15
Doutorado	15
TOTAL	74

4.1.1. O total de bolsas ofertadas será dividido por Unidade, conforme detalhado no quadro abaixo:

CATEGORIAS	QUANTITATIVO POR UNIDADE					
	REITORIA	CBV <sup>1</sup>	CNP <sup>2</sup>	CAM <sup>3</sup>	CBVZO <sup>4</sup>	CAB <sup>5</sup>
Graduação	10	02	03	04	03	00
Especialização	08	02	04	04	04	00
Mestrado	05	04	00	01	02	03
Doutorado	01	04	07	00	03	00
TOTAL	24	12	14	09	12	03

<sup>1</sup> Campus Boa Vista; <sup>2</sup> Campus Novo Paraíso; <sup>3</sup> Campus Amajari; <sup>4</sup> Campus Boa Vista Zona Oeste; <sup>5</sup> Campus Avançado Bonfim

4.2 Os valores das bolsas estão de acordo com o disposto na Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020, e serão pagos exclusivamente em crédito único no 2º semestre de 2020, conforme distribuição na Tabela 3, abaixo:

Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 750,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.750,00	R\$ 5.500,00

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 No prazo especificado no cronograma deste Edital, o servidor interessado em participar do PROQUALI-IFRR deverá observar os requisitos descritos no item 3 e enviar os documentos abaixo, exclusivamente, em formato .pdf (digitalizado), para o e-mail [proquali@ifrr.edu.br](mailto:proquali@ifrr.edu.br) até as 18h, horário local:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP);
- Comprovação de matrícula e histórico de disciplinas, cursadas e não cursadas, em curso de graduação ou pós-graduação;
- Comprovação de previsão da ação de desenvolvimento no PDP do IFRR;
- Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida (Anexo II - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP);
- Declaração de nada consta sobre pendência quanto ao recebimento de bolsa auxílio à qualificação (Anexo III - solicitar do setor de gestão de pessoas da respectiva unidade de lotação CGP/CDS);
- Declaração de que não recebe bolsa e/ou não participa de outros programas de fomento, custeados com recurso público (Anexo IV - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP);
- Comprovações dos critérios previstos no Anexo I da Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.

5.2 Em razão das orientações sanitárias de prevenção à transmissão do novo coronavírus, as inscrições serão realizadas exclusivamente por email.

5.3 Os documentos enviados após o prazo informado serão desconsiderados.

5.4 Os servidores em exercício em local diverso da sua unidade de lotação no IFRR, por mais de seis meses, concorrerão às vagas da unidade do exercício, salvo se comprovado o retorno à unidade de lotação até o fim do período de inscrições.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 Os servidores inscritos serão selecionados de acordo com os critérios abaixo e pontuados conforme Tabela de Pontuação (Anexo V):

- 6.1.1. Prazo para a conclusão do curso;
- 6.1.2. Experiência Profissional no IFRR;
- 6.1.3. Tempo de serviço;
- 6.1.4. Atuação concomitante com o estudo
- 6.1.5. Financiamento do curso

6.2 Em caso de empate, será contemplado o servidor com maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O servidor que se sentir prejudicado poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que apresente pedido devidamente fundamentando, conforme formulário do Anexo VI.

7.2 Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar deverão ser entregues por e-mail [proquali@ifrr.edu.br](mailto:proquali@ifrr.edu.br) até as 18h, horário local, sendo observado o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do presente Edital serão divulgados no sítio do IFRR (<https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor/programa-de-auxilio-a-qualificacao-proquali>) de acordo com os prazos discriminados no cronograma deste Edital.

## 9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO PRESENTE EDITAL

9.1 A vigência do edital e da bolsa será apenas para o 2º semestre de 2020, sendo o pagamento feito em crédito único.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1 Os servidores selecionados deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade (assinado eletronicamente via SUAP), conforme Anexo II da Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020, e realizar a entrega do documento conforme previsto no Cronograma deste Edital.

10.2 Os servidores bolsistas vinculam-se às obrigações constantes na Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade retro citado.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	29/10/2020	Sítio do IFRR*
Prazo para Impugnação	30/10/2020	proquali@ifrr.edu.br
Resultado da Impugnação	03/11/2020	Sítio do IFRR*
Inscrições	04/11 a 15/11/2020	proquali@ifrr.edu.br
Seleção	16 e 17/11/2020	-
Divulgação do Resultado Preliminar	18/11/2020	Sítio do IFRR*
Interposição de Recursos	19/11/2020	proquali@ifrr.edu.br
Resposta aos Recursos Interpostos	20/11/2020	Sítio do IFRR*
Divulgação do Resultado Oficial	23/11/2020	Sítio do IFRR*
Assinatura e Entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade	23/11/2020	Via Suap

\* <https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor/programa-de-auxilio-a-qualificacao-proquali>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O pagamento das bolsas ocorrerá no prazo máximo de até o dia 30 de dezembro de 2020, podendo ser antecipado conforme disponibilidade do financeiro.

12.2 O PROQUALI-IFRR deverá assegurar aos servidores igualdade de oportunidade.

12.3 As modalidades de bolsa não são cumulativas.

12.4 Após a seleção dos bolsistas, caso seja constatada a disponibilidade de bolsas em alguma modalidade e a indisponibilidade em outra modalidade, a Diretoria de Gestão de Pessoas terá autonomia para remanejar e disponibilizar os valores disponíveis em novas bolsas, de modo a contemplar mais servidores já inscritos no presente edital.

12.5 Os casos omissos neste Edital, serão submetidos à apreciação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - IFRR, em 29/10/2020 16:07:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 51629

Código de Autenticação: f150ddcfa0





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**[EDITAL PROQUALI-IFRR]**

<b>1. CANDIDATO</b>	
Nome Completo:	Cargo:
Unidade de lotação:	Unidade de exercício:
Data de Ingresso no IFRR:	Setor de atuação:
E-mail:	Telefone:
<b>2. CURSO</b>	
Instituição:	
Nível/Modalidade: ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Nome do Curso/Área:	
Início do Curso: __/__/____	Previsão de término: __/__/____
<b>3. DOCUMENTAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Comprovação de matrícula e histórico de disciplinas, cursadas e não cursadas, em curso de graduação ou pós-graduação;</li><li>✓ Comprovação de previsão da ação de desenvolvimento no PDP do IFRR;</li><li>✓ Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida (Anexo II);</li><li>✓ Declaração de nada consta, da CGP/CDS, sobre pendência quanto ao recebimento de bolsa auxílio à qualificação (Anexo III);</li><li>✓ Declaração de que não recebe bolsa e/ou não participa de outros programas de fomento, custeados com recurso público (Anexo IV);</li><li>✓ Comprovações dos critérios previstos no Anexo I da Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.</li></ul>	

Local e Data.

**NOME DO SERVIDOR**  
Matrícula Siape



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO REFERENTE A TITULAÇÃO  
[EDITAL PROQUALI-IFRR]**

Eu, **[nome completo]**, servidor do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo **[descrever o edital]**, que **[posso/não posso]** a titulação pretendida com o recebimento de bolsa referente ao Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos termos da Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.

Local e Data.

**NOME DO SERVIDOR**  
Matrícula Siape



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA  
[EDITAL PROQUALI-IFRR]**

Declaramos, para efeitos de inscrição no Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos termos da Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020, que o (a) servidor (a) **[descrever nome do servidor]**, ocupante do cargo **[descrição do cargo]**, Matrícula Siape **[numeração da matrícula]**, não possui quaisquer pendências quanto ao recebimento de bolsa auxílio à qualificação, registrados neste setor, até a presente data.

Local e Data.

**NOME DO GESTOR**  
Descrição da Função



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE BOLSA  
[EDITAL PROQUALI-IFRR]**

Eu, **[nome completo]**, servidor do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo **[descrever o edital]**, que não recebi e não recebo bolsa(s) de outros programas de fomento, custeados com recurso público, referente à qualificação pretendida, nos termos da Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.

Local e Data.

**NOME DO SERVIDOR**  
Matrícula Siape



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO**  
**[EDITAL PROQUALI-IFRR]**

<b>SERVIDOR:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>NÍVEL/MODALIDADE PRETENDIDA:</b>	

Item	Subitem	Pontuação máxima	Pontuação pleiteada	Pontuação homologada
1. Prazo para a conclusão do curso	1.1. ≤ 6 meses (10 pontos)	10		
	1.2. > 6 meses e ≤ 1 ano (9 pontos)			
	1.3. > 1 ano e ≤ 1,5 anos (8 pontos)			
	1.4. > 1,5 anos e ≤ 2 anos (7 pontos)			
	1.5. > 2 anos e ≤ 2,5 anos (6 pontos)			
	1.6. > 2,5 anos e ≤ 3 anos (5 pontos)			
	1.7. > 3 anos e ≤ 3,5 anos (4 pontos)			
	1.8. > 3,5 anos e ≤ 4 anos (3 pontos)			
2. Experiência Profissional no IFRR	2.1. Participação como membro de comissão ou comitê (1,0 por participação)	16		
	2.2. Participação como presidente de comissão ou comitê (2,0 por participação)			
	2.3. Participação como membro de colegiado consultivo e/ou deliberativo (1,0 por participação)			
3. Tempo de serviço	Tempo de serviço prestado no IFRR (1,0 por ano)	14		
4. Atuação concomitante com o estudo	Exercício das atividades profissionais concomitante com a realização do curso	5		
5. Financiamento do curso	Curso não financiado pelo IFRR	5		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 Pontos</b>		

Local e Data.

**NOMES DOS AVALIADORES**

---

---

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO  
[EDITAL PROQUALI-IFRR]**

Eu, **[nome completo]**, servidor do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, apresento recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo referente ao Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos seguintes termos:

**I – FATOS** (esclarecer a ocorrência objeto do recurso)

---

---

---

---

**II – FUNDAMENTOS** (indicar os fundamentos que embasam o recurso, anexando documento, se houver e for necessário)

---

---

---

---

**III – PEDIDO** (descrever o pedido pretendido com o deferimento do recurso)

---

---

---

Local e Data.

**NOME DO SERVIDOR**  
Matrícula Siape